



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE MILAGRES

CERTIDÃO NARRATIVA PROCESSUAL

VALÉRIA MARTINS DE OLIVEIRA, Supervisora da Vara Única da Comarca de Milagres, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários, por requerimento da parte interessada, que consultando o Sistema Processual desta Secretaria da Vara Única – SAJ, a meu cargo, dele verifiquei que tramita o **Processo nº 0004121-26.2016.8.06.0124, Ação Penal [por infração ao art. 307, parágrafo único, inciso III da Lei nº 9.503/97, c/c artigo 70 do Código Penal Brasileiro]**, movida pelo Ministério Público contra ELDAIR ALVES MAIA, brasileiro, filho de Adatao Alves Maia e Argemira Izidia Maia, nascido aos 01/12/1960, tendo a denúncia sido oferecida pelo representante do Ministério Público em 21/01/2016 e recebida pelo MM. Juiz em 10/02/2016. O denunciado foi citado em 03/05/2016 da decisão e em 06/05/2016 apresentou resposta à acusação. Em decisão do dia 23/05/2016, o MM. Juiz ratificou o recebimento da denúncia e designou audiência de instrução para o dia 01/11/2016. Em 04/09/2019 o representante do Ministério Público Alegações Finais – Memoriais e em 15/06/2022 o réu apresentou Memoriais. Em sentença do dia 28/07/2022, o MM. Juiz julgou procedente a denúncia para condenar Eldair Alves Maia nas penas do crime previsto no art. 302, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 9.503/97 (por duas vezes), c/c art. 70 do Código Penal. E em 04/08/2022, o réu apresentou recurso de apelação. **A referida ação encontra-se concluso.**

O referido é verdade. Dou fé.
Milagres-CE, 09 de setembro de 2022.

Valéria Martins de Oliveira
Supervisora de Unidade Judiciária
Mat. 24873 TJ/CE

*Fórum Desembargador Júlio Carlos de Miranda Bezerra Av. Sandoval Lins, 184, Eucaliptos, Milagres/CE,
CEP: 63.250.000 tel.(88) 3553-1550, e-mail: milagres@tjce.jus.br*